

Pergunta-e à Comissão se tenciona intervir a fim de que, juntamente com a muralha protegida, património cultural, se protejam também as habitações da zona que constituem a envolvente física da muralha em torno do tecido histórico da cidade alta de Salónica.

Resposta de Marcelino Oreja em nome da Comissão

(14 de Outubro de 1997)

A Comissão gostaria de informar o Senhor Deputado que, ao abrigo do artigo 128º do Tratado CE, a salvaguarda do património cultural nacional é da responsabilidade exclusiva das autoridades nacionais. O papel da Comunidade e da Comissão em especial, consiste em encorajar a cooperação entre os Estados-membros a favor da conservação e desenvolvimento do património cultural comum.

Neste contexto, a Comissão não pode, portanto, intervir na protecção das habitações em torno da muralha medieval da cidade de Salónica.

Contudo, a Comissão gostaria de informar o Senhor Deputado que os trabalhos em causa não foram propostos pelas autoridades gregas para co-financiamento no âmbito do apoio comunitário 1994-1999. No que diz respeito às habitações, não estão registadas como monumentos históricos protegidos segundo a informação recebida por parte das autoridades gregas.

(98/C 102/151)

PERGUNTA ESCRITA E-2732/97

apresentada por Alexandros Alavanos (GUE/NGL) à Comissão

(1 de Setembro de 1997)

Objecto: Acidentes e segurança rodoviária na Grécia

Segundo dados do EUROSTAT (Weekly Europe nº 1011) a Grécia regista o mais elevado índice de mortalidade em acidentes rodoviários da UE, superior em 47.5% à média europeia. Segundo dados da Comissão, estima-se que o custo directo dos acidentes rodoviários na União atinge anualmente os 15 mil milhões de ecu, a perda de rendimentos 30 mil milhões no «custo» do sofrimento 100 milhões, etc..

Pergunta-se à Comissão:

- a) se dispõe de quantificação idêntica relativa à Grécia;
- b) se dispõe de dados de avaliação das principais causas dos acidentes mortais na Grécia; e
- c) através de que intervenções (directas ou indirectas) pode a UE contribuir para fazer face a este problema.

Resposta dada pelo Comissário Kinnock em nome da Comissão

(6 de Outubro de 1997)

Em 1994, 2050 pessoas morreram e 29 722 ficaram feridas em acidentes de viação na Grécia, o que é equivalente a cerca de 987 mortos por milhão de veículos de passageiros matriculados. O valor correspondente na Comunidade é de 298 mortes por milhão de veículos de passageiros matriculados. A Comissão não dispõe de estimativas exactas dos custos derivados de acidentes de viação na Grécia. No entanto, a estimativa utilizada pela Comissão no seu documento de 1997 de 1 milhão de ecus por acidente mortal sugeriria que os custos económicos directamente decorrentes dos acidentes de viação na Grécia se elevariam a 2 000 milhões de ecus no ano de 1994.

Na comunicação «Promover a segurança rodoviária na UE»⁽¹⁾ são apresentados dados mais pormenorizados relativos aos acidentes de viação na Grécia e respectivas consequências económicas. Nessa comunicação são enumeradas propostas de acção que contribuiriam para a redução do número de acidentes de viação.

⁽¹⁾ COM(97) 131.